



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2734 | Quarta-feira, 3 de janeiro de 2024.
Este documento contém 02 páginas

SUMÁRIO

| | | | |
|------------------------------|----|-------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 01 | Secretaria de Saúde..... | 02 |
| Gabinete..... | 01 | Divisão de Vigilância em Saúde..... | 02 |

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Suplementação | |
|---------------------------------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Educação |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Ensino Fundamental |
| 09.002.12.361.0010.2.066. | Manutenção das Escolas Municipais |
| 512 - 3.1.91.13.00.00 | 00101 Obrigações Patronais 440.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação Infantil |
| 09.003.12.365.0011.2.069. | Manutenção de Centros de Educação Infantil |
| 542 - 3.1.91.13.00.00 | 00101 Obrigações Patronais 323.000,00 |
| Total Suplementação: 763.000,00 | |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Redução | |
|---------------------------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Educação |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Ensino Fundamental |
| 09.002.12.361.0010.2.066. | Manutenção das Escolas Municipais |
| 508 - 3.1.90.11.00.00 | 00101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 440.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação Infantil |
| 09.003.12.365.0011.2.069. | Manutenção de Centros de Educação Infantil |
| 538 - 3.1.90.11.00.00 | 00101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 323.000,00 |
| Total Redução: 763.000,00 | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de nomear Comissão de Licitação para procedimentos remanescentes da Lei 8666/93 referentes às licitações municipais nas modalidades Pregão Eletrônico e Tomada de Preços;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Licitação para procedimentos remanescentes da Lei 8666/93, de abertura e apuração dos resultados das licitações municipais na modalidade 'Pregão Eletrônico', ficando composta pelos seguintes membros:

Pregoeira: Ivonete de Jesus Costa
Pregoeiro Substituto: Marcos Alberto Valério
Equipe de Apoio: Henrique Kaneno Amos
Thayse Luanna Ferreira Fernandes
Renata Sarcetta Pacheco
Roseli de Fátima Miranda
Vanice Del Ponte.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 219/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de nomear Comissão de Licitação para procedimentos remanescentes da Lei 8666/93 referentes às licitações municipais nas modalidades Pregão Eletrônico e Tomada de Preços;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Licitação para procedimentos remanescentes da Lei 8666/93, de abertura e apuração dos resultados das licitações municipais na modalidade 'Tomada de Preços', ficando composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa.
1ª Secretária: Roseli de Fátima Miranda
2ª Secretária: Renata Sarcetta Pacheco
Membros: Henrique Kaneno Amos
Thayse Luanna Ferreira Fernandes
Marcos Alberto Valério
Vanice Del Ponte.

Parágrafo único: Na ausência da presidente, assumirá a função o membro Marcos Alberto Valério.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 219/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pelos Membros da Portaria 157/2023, que apurou eventual dano a bem móvel público em face de eventual retirada indevida de peças de motoniveladora no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
2 - Considerando que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação dos integrantes da comissão de sindicância de que não foi possível identificar a autoria de extravio de peças e consequente abertura de Processo Administrativo; e
3- Considerando as disposições previstas na Lei 1.267/1990(Regime Jurídico) e Decreto Municipal nº 144/2020(Código de Ética do Servidor).

DECIDO:

1 - Pelo ENCERRAMENTO do Processo de Sindicância, culminando com o seu Arquivamento.
2 - Publique-se; e
3 - Cumpra-se.
É o Despacho.
Sala do Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

Secretaria de Saúde Div. de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 99 da Lei Municipal 239/2023, de 19 de abril de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos- torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/01/2024.

Autuado: New Big Sorvetes

Data da Autuação: 29/08/2023

Data da Decisão: 15/12/2023

CNPJ ou CPF: 49.943.316/0001-06

Processo n.: 017/2023

Localidade: Avenida Goiás, nº 1340, zona 03, Cianorte – Pr Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal 239/2023 Art. 70 incisos XLIII, c/c Decreto Estadual 5.711/2002, art. 188, inciso VII art.369 incisos II, XII, XIX, alínea d.

Descrição das infrações: Não cumprimento do Termo de Vistoria nº 058/2023.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumario.

Penalidade imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

